



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 484/2003

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 24/06/2003

Sanção: 24/06/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 484/03

Em 23 de junho de 2.003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM DETALHAMENTO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no orçamento Programa de 2.003, a custo de reduções em crédito de dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

I – ANULA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

05.004.13.392.1031.1009- Ampliação de canais de Tv const. e equipamentos

3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.300,00
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.200,00
TOTAL.....	R\$ 19.500,00

II – SUPLEMENTA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

05.004.13.392.1031.2015 – Incentivo Bibliot., Teat. Etc . e Prom. Eventos Culturais

3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 3.100,00
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 900,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.100,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.400,00
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 19.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 23 de junho de 2.003.

APROVADO
EM 23/06/03
Cernelto Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

Publ.
24/06/03

Rua Rondônia, 2185 a – Fone Fax 69 642 2234

SANCIONADO
EM 24/06/03
Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL